



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.859, de 09 de setembro de 2024.

**“Dá denominação à rua da Cidade –
(Rua Gabriel Antônio Gomes -
Gabriel Patroleiro)”.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **“Rua Gabriel Antônio Gomes – “Gabriel Patroleiro”**, a rua que inicia na rua Leopoldo da Costa Leite, 1ª à esquerda, sentido Campo Romero/Bertholdo Kern, situada no Loteamento Leopoldo Espíndola Machado, no Bairro Colônia Vinte de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de setembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda